



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREIAL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2021 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O  
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2020 – PMA/PB**

A prefeitura do município de AREIAL, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de **MOTORISTA CATEGORIA D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática será realizada no dia **13 de junho de 2021**. Os candidatos convocados aos cargos de **MOTORISTA CNH D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deverão comparecer no endereço abaixo até no máximo 07h30min.

**EMEF GERALDO LUIZ DE ARAUJO**  
**Endereço: R. Miguel Gomes, 26 – CENTRO**  
**Areial – PB – 58140-000**

2. Os portões serão abertos no turno da manhã às 07h00min e serão fechados às 7h30min.
3. A prova prática será realizada no período da MANHÃ, no horário das 08h00min podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
  - 3.1. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
6. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**, observando o prazo de validade do Concurso Público.

7. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo IV, do edital 008/2020.
  - 7.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos às vagas de **MOTORISTA CNH D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.
8. O Candidato à vaga de **MOTORISTA CNH D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Documento oficial com foto.
9. A CPCon, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital.
10. A Prova Prática de **MOTORISTA CNH D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 (duzentos e cinquenta) pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 (quinhentos) pontos.
  - 10.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **MOTORISTA CNH D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos.
  - 10.2. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
11. As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos.
12. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
13. O candidato que não comparecer ao local de prova munido da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E dentro do prazo de validade, conforme previsto no item 4 do Capítulo IX do Edital Normativo de Concurso Público nº 006/2020 – PMA/PB, será excluído do Concurso, haja vista constituir-se infração de trânsito o ato de entregar a direção de veículo automotor a pessoa que não possui habilitação (art. 163 c/c art. 162, I do CTB), com CNH cassada ou com suspensão do direito de dirigir (art. 163 c/c art. 162, II, do CTB) com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja dirigindo (art. 163 c/c art. 162, III do CTB) ou com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias (art. 163 c/c art. 162, V do CTB).
  - 13.1.1 De acordo com o art. 1º, IV, da resolução 833, de 8 de abril de 2021, do CONTRAN, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, o previsto no inciso V do art. 162 do CTB, para Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade vencida desde 01 de março de 2020.
14. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

15. A quantidade de veículos a serem utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCOn** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias e/ou Tratores, de acordo com o cargo exigido.
16. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas), será automaticamente eliminado.
17. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
18. A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.
19. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
20. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:
- I – Faltas Eliminatórias:**
- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
  - avançar sobre o meio-fio;
  - não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
  - avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
  - transitar em contramão de direção;
  - não completar a realização de todas as etapas do exame;
  - avançar a via preferencial;
  - provocar acidente durante a realização do exame;
  - exceder a velocidade regulamentada para a via;
  - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
21. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.
22. Medidas de caráter geral para a aplicação da prova prática devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus se encontra no **ANEXO I**.

## II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| Class. | Inscrição       | Candidato                           | Média | Cargo             |
|--------|-----------------|-------------------------------------|-------|-------------------|
| 1      | 47.20.2.4.1.5   | PEDRO JULIO ELEUTERIO DO NASCIMENTO | 938,4 | MOTORISTA (CNH D) |
| 2      | 47.19.11.13.1.5 | JIMY CLEY DA SILVA SANTOS           | 918   | MOTORISTA (CNH D) |

|    |                 |                                   |       |                   |
|----|-----------------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| 3  | 47.19.6.16.1.5  | EDELMANO PEREIRA DA SILVA         | 897,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 4  | 47.19.14.6.1.5  | MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO             | 897,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 5  | 47.19.4.1.1.5   | ADERALDO FAUSTINO DA COSTA JUNIOR | 897,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 6  | 47.19.11.2.1.5  | ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS           | 877,2 | MOTORISTA (CNH D) |
| 7  | 47.19.4.14.1.5  | ALEXSANDRO DA SILVA               | 856,8 | MOTORISTA (CNH D) |
| 8  | 47.20.1.6.1.5   | PAULO GUSTAVO PORTUGAL DOS SANTOS | 856,8 | MOTORISTA (CNH D) |
| 9  | 47.19.8.2.1.5   | EDULY LUCENA NÓBREGA              | 846,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 10 | 47.20.4.3.1.5   | THIAGO LUIS DA SILVA              | 846,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 11 | 47.19.8.6.1.5   | ELIAS ALEXANDRINO RIBEIRO         | 846,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 12 | 47.19.6.7.1.5   | DANILO DO NASCIMENTO DIAS         | 836,4 | MOTORISTA (CNH D) |
| 13 | 47.19.3.15.1.5  | ADEILSON XAVIER DANTAS            | 826,2 | MOTORISTA (CNH D) |
| 14 | 47.19.11.1.1.5  | ISMAEL ALVES DE LIMA              | 826,2 | MOTORISTA (CNH D) |
| 15 | 47.19.12.13.1.5 | JOSE RAILSON COSTA DE ARAUJO      | 816   | MOTORISTA (CNH D) |
| 16 | 47.20.1.3.1.5   | NAELSON FERREIRA GUIMARÃES        | 816   | MOTORISTA (CNH D) |
| 17 | 47.19.14.5.1.5  | MANOEL BATISTA DOS SANTOS         | 816   | MOTORISTA (CNH D) |
| 18 | 47.20.1.1.1.5   | MOISÉS DE SALES AMARO             | 816   | MOTORISTA (CNH D) |
| 19 | 47.19.13.14.1.5 | LEANDRO VIDAL BARBOSA             | 805,8 | MOTORISTA (CNH D) |
| 20 | 47.20.4.4.1.5   | THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA     | 795,6 | MOTORISTA (CNH D) |
| 21 | 47.19.10.13.1.5 | HELDER VICTOR DA SILVA ARAUJO     | 785,4 | MOTORISTA (CNH D) |
| 22 | 47.19.3.14.1.5  | ADEILSON QUIRINO DINIZ            | 785,4 | MOTORISTA (CNH D) |
| 23 | 47.19.10.11.1.5 | HELDER CUNHA SILVA                | 785,4 | MOTORISTA (CNH D) |
| 24 | 47.19.13.9.1.5  | JULIANO GOMES SOARES              | 775,2 | MOTORISTA (CNH D) |
| 25 | 47.20.3.2.1.5   | ROBERTO RIBEIRO DE FARIAS         | 775,2 | MOTORISTA (CNH D) |
| 26 | 47.19.3.16.1.5  | ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 765   | MOTORISTA (CNH D) |
| 27 | 47.20.2.12.1.5  | RENAN CARDOZO DE VASCONCELOS      | 765   | MOTORISTA (CNH D) |
| 28 | 47.19.10.3.1.5  | GILMAR DA SILVA SANTOS            | 765   | MOTORISTA (CNH D) |
| 29 | 47.19.11.17.1.5 | JOÃO PEDRO DOS REIS               | 754,8 | MOTORISTA (CNH D) |
| 30 | 47.19.10.1.1.5  | GENILSON ARAUJO BARBOSA JUNIOR    | 754,8 | MOTORISTA (CNH D) |

|    |                 |                                   |       |                   |
|----|-----------------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| 31 | 47.19.10.12.1.5 | HELDER RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA | 734,4 | MOTORISTA (CNH D) |
| 32 | 47.20.2.7.1.5   | RAFAEL ANTONIO DA SILVA           | 724,2 | MOTORISTA (CNH D) |
| 33 | 47.19.7.1.1.5   | EDILSON APOLINÁRIO ARAÚJO         | 714   | MOTORISTA (CNH D) |
| 34 | 47.20.1.2.1.5   | MURYLO PEREIRA LEAL               | 714   | MOTORISTA (CNH D) |
| 35 | 47.19.5.17.1.5  | CELSO CAVALCANTE E FERNANDES      | 714   | MOTORISTA (CNH D) |
| 36 | 47.19.11.6.1.5  | IZAIAS GONCALVES DA SILVA         | 714   | MOTORISTA (CNH D) |
| 37 | 47.19.9.8.1.5   | ESMAEL BARBOSA COSTA              | 714   | MOTORISTA (CNH D) |

| Class. | Inscrição      | Candidato                              | Média | Cargo                        |
|--------|----------------|--|-------|------------------------------|
| 1      | 47.20.5.14.1.5 | DURVAL MORAIS VASCONCELOS              | 836,4 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 2      | 47.20.7.3.1.5  | LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA           | 775,2 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 3      | 47.20.6.1.1.5  | EVANALDO CIRILO DOS SANTOS             | 754,8 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 4      | 47.20.7.5.1.5  | MARCIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS | 744,6 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 5      | 47.20.6.2.1.5  | FRANCK FERREIRA DA SILVA               | 734,4 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 6      | 47.20.7.9.1.5  | ROBERTO MARTINS                        | 724,2 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 7      | 47.20.7.2.1.5  | LUCAS COUTO OLIVEIRA                   | 724,2 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 8      | 47.20.7.1.1.5  | LENILDO DE ARAÚJO FILHO                | 703,8 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |
| 9      | 47.20.6.9.1.5  | JORGIVAN LOPES MOIZINHO                | 703,8 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |

Areial (PB), em 25 de maio de 2021.

**Ednaldo da Costa Cyrino**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público**

**1-** O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando MÁSCARA.

**1.1 Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:**

- portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
- não permitir a verificação de sua temperatura corporal.

**1.2** O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário, enquanto espera sua vez de realizar a prova prática.

**2-** Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a Covid-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCon anuncia as seguintes ações:

- a. Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação da prova prática;
- b. Exigência do uso de máscaras na entrada e até o momento de realizar a prova prática e após o término da prova até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;
- c. Distanciamento de pelo menos 1,5m entre os candidatos nas respectivas salas de espera;
- d. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros;
- e. Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, carros e máquinas utilizadas na prova prática de acordo com os protocolos de proteção à Covid-19;
- f. Permitir ao candidato levar álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente.

**3-** A CPCon solicita aos interessados que sempre acompanhem os comunicados na página oficial da CPCon.